

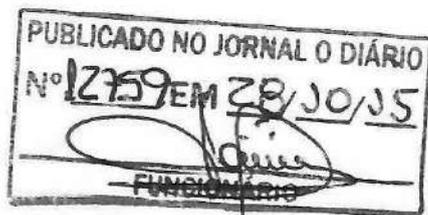


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1255/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais e na forma do artigo  
6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014,  
de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

599 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 69.000,00

##### 12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.319. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO  
ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

639 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 54.000,00

#### 20 ENCARGOS ESPECIAIS

##### 20.001 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.28.846.0000.0.136. RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

806 - 3.3.90.93.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 158.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

918 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 35.000,00

#### 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

597 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 69.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### 12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.319.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

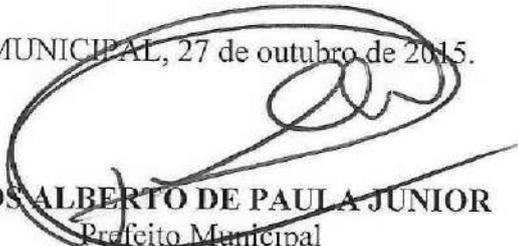
637 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO

54.000,00

**TOTAL REDUÇÃO: 158.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal